

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 225, DE 13 DE AGOSTO DE 1 957

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com os festejos comemorativos do 65º aniversário da criação do município, a transcorrer no dia 16 de agosto do corrente ano.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 13 de agosto de 1957.

.....  
.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de agosto de 1957.

.....  
SECRETÁRIO